



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

**REGISTRADO**

Termo Nº: 02 Folha Nº: 52

Responsável: Yuzara

Data: 02/09/2021 Matr.: 28216

EXTRATO PUBLICADO NO DOM.

EM 01/09/2021 PÁG. \_\_\_\_\_

Janso - 09521

ASSINATURA / MATRÍCULA

PROCESSO Nº 01- 080.453/20-09

IJ 01.2021.2702.0007

**TERMO ADITIVO Nº 03** ao Contrato DJ 021/2021, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMOBI** e **CIRCUITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** nos termos da Solicitação de Ajuste Contratual nº 01 datada de 13/07/2021 (fls. 345 à 346), proveniente da Diretoria de Edificações da SUDECAP, com o objetivo de readequar a planilha orçamentária, para reprogramá-la com acréscimo e decréscimo de quantitativos, mediante a seguinte forma:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - REPROGRAMAÇÃO DA PLANILHA DO CONTRATO COM ALTERAÇÃO DE VALOR**

Readequam-se as Planilhas Orçamentárias, integrantes do Contrato DJ 021/2021, Licitação SP 044/2020 - PE, que tem por objeto a execução dos serviços comuns de engenharia para cercamento e passeio do Parque do Sol, tendo como referência o mês de **Abril de 2020**, para reprogramá-la com o acréscimo de quantitativos no montante de **R\$ 120.011,54 (Cento e vinte mil, onze reais e cinquenta e quatro centavos)**, correspondente à **24,63 %** do valor inicial atualizado do contrato, e decréscimo de quantitativos no montante de **R\$ 38.647,37 (Trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos)**, correspondente à **7,93%** do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta de recursos orçamentários da **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI**, conforme rubrica nº :

2700.0400.18.541.073.1.349.0003.449051.04.00.00 – SICOM 100.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



### CLÁUSULA TERCEIRA – COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

Em observância ao disposto no artigo 63, do Decreto Municipal 10.710/01, a Contratada complementa a garantia de execução do contrato no montante de **R\$4.068,20 (Quatro mil, sessenta e oito reais e vinte centavos)**, conforme **Guia de Recolhimento de Garantia nº 2021/201000073/03**, emitida pelo Município de Belo Horizonte.

### CLÁUSULA QUARTA - ANEXOS


As Planilhas Contratuais (fls. 359 à 362; 366 à 370) e o Cronograma Físico Financeiro (fl. 371 ) anexos, integram este instrumento para todos os efeitos de direito.

Ressalvado o disposto neste instrumento, ficam mantidos e ratificados os termos do contrato base, ora aditado.

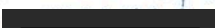
E por estarem assim firmes e ajustadas, as partes contratantes, já qualificadas no contrato original, assinam, por seus representantes, o presente instrumento, digitado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2021

  
Josué Costa Valadão  
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

  
Departamento de Contratações  
DPCIT/SUDECAP

  
**CIRCUITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

Nome : Lebete Bebesa Lopes Junior  
CPF: 

Visto:

  
  
Diretor Jurídico da SUDECAP

Por Delegação – Portaria Nº 027/2019